Proc. 03/2021
Fl. 004
Ass.

TERMO DE REFERÊNCIA

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE LOCAÇÃO IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL, INTEGRADO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA COM OS MÓDULOS DE ARRECADAÇÃO E AUTO-ATENDIMENTO TRIBUTÁRIO VIA INTERNET; PROTOCOLO WEB; NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS: SISTEMA DE EMISSÃO, ARMAZENAMENTO E GERENCIAMENTO DE NOTAS FISCAIS ELETRÔNICAS DE SERVIÇOS PADRÃO ABRASF PARA O MUNICÍPIO DE CARACARAÍ.

Proc. 031/2021
Fl. 005
Ass.

1. APRESENTAÇÃO

1.1 - Em cumprimento ao artigo 7º, inciso I, c/c com o artigo 6º, inciso IX, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, atualizada e consolidada pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, pela Lei nº 10.438, de 26 de abril de 2003, e pela Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004, é elaborado o presente Termo de Referência com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, com o intuito de assegurar a viabilidade técnica e ainda configura todas as informações fundamentais para caracterização das condições ideais de contratação pelo serviço público, do objeto abaixo especificado.

2. OBJETO

2.1. O Presente Termo de Referência tem como objetivo a contratação de empresa especializada para execução de serviços na área de Locação, implantação e manutenção de sistemas de Tributação Municipal, integrado de gestão tributária com os módulos de arrecadação e autoatendimento tributário via internet; sistema de protocolo web; nota fiscal eletrônica de serviços: sistema de emissão, armazenamento e gerenciamento de notas fiscais eletrônicas de serviços padrão ABRASF para o município de Caracaraí-RR

2.2 Os aplicativos de sistemas serão desenvolvidos na linguagem de programação DELPHI para desktop e linguagem JAVA para Internet, ambos com plataforma de Banco de Dados MS SQL SERVER, permitindo controlar, armazenar, sincronizar e otimizar com segurança todos os dados, cuja base principal de cadastro será armazenada em um servidor de Banco de Dados de propriedade da contratante; e das aplicações via Web serão hospedadas em um DATA CENTER de propriedade da contratada que, concomitantemente as informações serão interligadas, atualizando a base de dados – SGBD, MS SQL do Município de CARACARAÍ evitando portanto a redundância e aversão na base de dados já existente neste Município.

✓ 2.3 - As soluções tecnológicas objetiva simplificar as obrigações principais e acessórias de todos contribuintes PF e PJ junto a Fazenda Municipal, controlar a arrecadação de divida ativa tributaria e não tributaria direta ou de ofício, gerenciar todos os lançamentos de tributos tais como: IPTU, ITBI, ISSQN, TAXA DE COLETA DE LIXO, TAC, TLLF/TFF, ISS-PF, ISS-PJ, EMISSAO DE ALVARÁs, CNDs, CDA, HABITI-SE, COSIP, emissão de documentos inerentes a fiscalização: Termo de Início da Fiscalização, Termo de Encerramento da Fiscalização, Termo de Ocorrência, Termo de Apreensão de Documentos,

Termo de Prorrogação da Fiscalização, Intimação, Recibo de Entrega de Documentos, Auto de Infração, Produção Fiscal, Planilha de Cálculo da Apuração Fiscal, Calcular todos os impostos ou taxas, pertinentes a cada cadastro técnico utilizando dados implantados na tabela de parâmetros, sem a dependência de alterações nos programas de cálculo e ainda permitir cálculos ou recalculo individuais ou de um grupo de contribuintes, emitir relatórios, gerenciais, estatísticos e financeiros com resumos de dívidas vencidas e a vencer, situação do cadastro, resumo da arrecadação por dia/mês, por tipo de dívida e por órgão arrecadador, de cancelamentos, de classificação da receita de acordo com plano de

Proc. 031/2021
Fl. 006
Ass.

contas da Prefeitura, de pagamentos e de estorno de pagamento, possibilitar a segurança total dos dados, mantendo a integridade do Banco de Dados e conter mecanismos de proteção que impeçam a perda de transações já efetivadas pelo usuário, ponderar auditoria automática nas tabelas dos sistemas registrando todas as operações de inclusão, exclusão e alteração, data, hora e usuário que efetuou a operação, mantendo a informação anterior para consulta dos dados antes da alteração efetuada, permitir selecionar no momento da impressão do relatório qualquer impressora disponível na rede, controlar em todos os aspectos relativos ao Cadastro de Imóveis bem como: Cadastro de Distritos, Setores, Quadra, Loteamentos, zoneamentos, Bairros, Trechos dentre outros serviços.

- ✓ 2.4 Controle de todos processos via web por assunto, Requerente/Secretaria/Setores/Locais, opção de anexar arquivos eletrônicos ou digitalizados, □controle de segurança por senha e log dos processos,□□relatórios gerenciais e analíticos dos processos, registrar todo o histórico do andamento dos processos, dentre outros.
- ✓ 2.5 Controlar todo patrimônio via Web do Município bem como: Inventário físico e financeiro dos bens, Manutenção de equipamentos, balancetes analítico e sintético, rotina de reavaliação de bens e garantias, transferência de centros de custos (Secretarias, setores, deptos, etc), opção de criar características específicas para cada tipo de bem, permitir controlar separadamente, na mesma aplicação, o patrimônio de diversas entidades administrativas (ex. Prefeitura, Secretaria da Saúde, etc), dentre outros.

✓ 2.6 Emissão, Consultas e Armazenamento e Controle de Nota Fiscal Serviços Eletrônica – NFS-e via web, respeitando a validade jurídica para todos os fins de cobrança do ISSQN (Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza), definido de acordo com a Natureza da Operação, respeitando o Regime Especial de Tributação, a Natureza da Operação, a Exigibilidade suspensa por decisão judicial ou Exigibilidade suspensa por procedimento administrativo, permitir a emissão de Recibo Provisório de Serviços (RPS) como plano de contingência, sendo este um documento de posse e responsabilidade do contribuinte, que deverá ser gerado manualmente ou por alguma aplicação local, possuindo uma numeração sequencial crescente e devendo ser convertido em NFS-e no prazo estipulado pela legislação tributária municipal, descrever vários serviços numa mesma NFS-e, desde que relacionados a um único item da lista, de mesma alíquota e para o mesmo tomador de serviço, quando a legislação do município assim exigir, no caso da atividade de construção civil, tendo em vista que as NFS-e deverão ser emitidas por obra, conter a identificação dos serviços em conformidade com os itens da Lista de Serviços, anexa à Lei Complementar n°116/03, acrescida daqueles que foram vetados e de um item "9999" para "outros serviços", permitir que o Valor Líquido da NFS-e possa ser calculado pelo Valor Total de Serviços subtraindo-se: Valor do PIS, COFINS, INSS, IR, CSLL, Outras Retenções, ISS Retido, Desconto Incondicionado e Desconto Condicionado, dentre outros serviços;

Proc. 031/2021
Fl. 007
Ass.

- ✓ 2.7 Consultar e Imprimir via Web IPTU, COLETA DE LIXO, TAC, CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS, ISSQN HOMOLOGAGADO OU DE OFÍCIO, SUBSTITUIÇÃO, DAM,s de PARCELAMENTOS, CONSULTA DE PROCESSOS, EMISSÃO DE NOTA FISCAL AVULSA, IMPRESSÃO DE TAXAS dentre outros serviços, simplificando as obrigações principais e acessórias dos contribuintes e permitindo controlar em tempo real as operações algoritmos pelo Fisco Municipal;

2.8 - Os aplicativos de sistemas serão desenvolvidos para controlar, armazenar, sincronizar e otimizar com segurança todos os dados, cuja base principal de cadastro será armazenada em um servidor de Banco de Dados de propriedade da contratante, e das aplicações via Web serão hospedadas em um DATA CENTER de propriedade da contratada que, concomitantemente as informações serão sincronizadas, atualizando a base de dados – SGBD, MS SQL deste município.

2.9 - Requisito de Ambiente Tecnológico da Licitante.

- A Soluções tecnológica disponibilizada pela licitante em um Data Center de alta disponibilidade, com tolerância a falhas, balanceamento de carga e contingência operacional, onde o mesmo deverá possuir:
 - ✓ Ambiente climatizado;
 - ✓ Sala cofre;
 - ✓ Detecção de invasão;
 - ✓ Proteção contra fogo (detecção precoce e combate);
- ✓ Proteção contra água (local não sujeito a inundações);
 - ✓ Monitoramento 24 horas por CFTV (câmeras day-night).
 - ✓ Fornecimento ininterrupto de energia elétrica garantidos por grupo motor-gerador e no-breaks.

2.10- Requisitos de Tecnologia

- A solução deve ser suportada por servidores, infra-estrutura de rede, segurança, recuperação de dados, gerenciamento e monitoração, destacando-se:
 - ✓ Firewall compartilhado e redundante da área de hospedagem do Data Center;
 - ✓ Servidor web exclusivo para a aplicação com redundância de fonte de alimentação, interface de rede e discos;
 - ✓ Discos SAS configurados em RAID 5 disponibilizando no mínimo 500 GB
 - ✓ Servidor de banco de dados com redundância de fonte de alimentação, interface de rede e discos;
 - ✓ Licença do sistema operacional Windows 2008 Server ou Linux para ambos os servidores;
 - ✓ Licença do SGBD relacional tais como MS SQL Server 2008, Oracle, DB2 ou similar;
 - ✓ Licença de software agente de gerenciamento de dados para backup em servidor próprio;

PREFEITURA DE CARACARAÍ
Proc. 031/2021
Fl. 008
Ass.

- ✓ Licença de software agente de monitoração do servidor, processos e recursos computacionais;
- ✓ Licença de software antivírus para o servidor;
- ✓ Reserva mínima de 100 GB em disco para backup;
- ✓ Rede de dados exclusiva para backup e monitoração dos serviços;
- ✓ Acesso Internet com links redundantes de no mínimo de 2Mbit/s de largura de banda dedicada.
- ✓ Obs: A transferência de dados com o servidor de backup deve ser realizada através de rede independente e que não concorra com

o tráfego externo (acesso web). O mesmo vale para os serviços de monitoramento.

2.11- Requisitos de Segurança de Dados

- A solução deverá ser suportada por mecanismos de segurança da informação relacionados à integridade, privacidade e autenticidade dos dados. Para tanto, o sistema deverá:

✓ Manter a integridade da base de dados em todas as transações em situações de quedas de energia e falhas de software/ hardware;

- ✓ Garantir a integridade referencial de arquivos e tabelas durante as transações;
- ✓ Garantir a integridade referencial de arquivos e tabelas e não permitir baixa de registros que tenham vínculos com outros registros ativos;
- ✓ Manter registros de movimentações dos usuários através do código do operador, data/hora da operação, o tipo de operação realizada e o conteúdo alterado;
- ✓ Possuir esquemas de configuração de permissões de acesso individualizadas pelo perfil dos usuários e servidores do Município;
- ✓ Todas as senhas devem ser criptografadas.

2.12- Requisitos Computacionais da contratante:

- Recomendado ou equivalente
- ✓ Arquitetura Operacional: CLIENTE/SERVIDOR
- ✓ Protocolo de comunicação de rede: TCP/IP
- ✓ Sistema operacional do servidor: WINDOWS

2.13- Requisitos de Hardware:

- Suportar as estações de usuários na seguinte configuração:
 - ✓ Sistema Operacional: Microsoft Windows XP*, Vista**, Windows 7 ou superior.
 - ✓ Processador: 1.800 MHZ mínimo
 - ✓ Memória RAM: 1 Gb MB mínimo
 - ✓ Suportar interface de Rede 100 Mbps ou superior com certificação para Windows;
 - ✓ Suportar resolução de Vídeo: 1024x768 pixels
- Instalado em configuração do servidor, conforme:

Proc. 031/2021
Fl. 009
Ass.

- ✓ Sistema Operacional: Windows Server 2000/3/8
- ✓ Processador: 2800 MHz
- ✓ Memória RAM: Mínimo de 1 GB ou máximo de 2 GB
- ✓ Gerenciador de Banco de Dados: Microsoft SQL Server 2000 / 2005
- ✓ Suportar interface de Rede: 100 Mbps ou superior com certificação para Windows.

2.14 - Nortear o processo de aquisição de solução tecnológica para Gestão Pública Municipal que poderá ser composto de vários módulos de sistemas, propiciando a garantia que o objeto licitado, atenda as especificações desejadas neste Termo de Referência .

2.15 - Cada módulo de sistemas devem conter funcionalidades específicas e todos eles carecem ser desenvolvidos pelo mesmo fornecedor, sem comprometer suas integridades, eficiências e adaptações às necessidades da contratante, onde a integração entre eles sejam consistentes e os processos de informações sejam compartilhadas para uso comum, em "tempo real" de forma local ou "on-line", utilizando o mesmo ambiente tecnológico, concomitantemente atualizando a base de dados – SGBD, MS SQL do Município de Caracaraí-RR, evitando portanto a redundância e escapula das informações, conforme especificado neste instrumento.

3. JUSTIFICATIVA

3.1 - Com o grande número de transações efetuadas e os montantes de recursos movimentados crescem num ritmo intenso e, na mesma proporção, aumentam os custos inerentes às necessidades do município detectar e prevenir evasão fiscal, a cobrança justa de impostos, facilidade econômica, agilidade nos processos, acessibilidade, disponibilidade de todos os serviços prestados à comunidade pelo Município. A soluções tecnológica torna-se indispensável, capaz de controlar com segurança e eficiência as obrigações principais e acessórias de todos contribuintes PF e PJ junto a Fazenda Municipal, harmonizando o controle total sobre a arrecadação municipal, lançamentos, planejamento, cobrança administrativa e execução de divida ativa tributaria e não tributaria, administrar com rapidez e precisão todos os aspectos do Cadastro Imobiliário, acompanhar com precisão a tramitação de todos os processos de interesse do município, proporcionar acessibilidade à todos os contribuintes prestadores e tomadores de serviços à emissão, consultas e armazenamento de Nota Fiscal Serviços Eletrônica – NFS-e via web, para fins de cobrança do ISSQN (Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza); proporcionar a todos os contribuintes acessibilidades para consulta e impressão via Web, de todos tributos junto a fazenda municipal tais como: IPTU, ITBI, COLETA DE LIXO, TAC, TLL, TFF, CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS, ISSQN HOMOLOGAGADO E SUBSTITUIÇÃO, DAM,s de PARCELAMENTOS, CONSULTA DE PROCESSOS e IMPRESSÃO DE TAXAS, dentre outros serviços; Controlar, acompanhar e tramitar com rapidez e segurança com menor custo todos os processos no município via Web que consequentemente instigará redução de custos, acrescentamento da arrecadação municipal, por conseguinte uma gestão pública transparente e eficaz.

3.2. - Atender conforme objeto deste Termo de Referência o pronto e eficaz atendimento aos setores com demandas deste serviço e expandir a base tributária por meio

da implantação da solução tecnológica para o Município de CARACARAÍ, o que indubitavelmente terá reflexo na arrecadação do Município já no exercício fiscal de 2021.

3.3- Contudo, com o desenvolvimento das soluções tecnológicas, constitui ferramentas imprescindíveis, ressalvado os procedimentos regulamentares, interpondo o fomento para uma melhor eficácia dos recursos despendidos bem como uma gestão mais eficiente e cidadã.

Proc. 031/2021
Fl. 010
Ass.

4. DA NECESSIDADE.

4.1 – A busca pela integração e modernização da Administração Fiscal/Tributária é crescente e necessária para todos os municípios brasileiros. O Brasil possui forte grau de descentralização fiscal. Os municípios são dotados de autonomia política, administrativa e financeira, conforme a Constituição Federal, cabendo a estes a competência de instituir e administrar os seus tributos. Todavia com a multiplicidade das rotinas de trabalho, burocracias, alto grau de troca de informações e em contra partida a falta de compatibilidade entre os dados econômico-fiscais e evasão fiscal, o Município de CARACARAÍ , dotado de autonomia política, administrativa e financeira, com o escopo de suprir essas necessidades, este Munícipio carece estabelecer critérios para modernizar as soluções tecnológicas, com o intuito de expandir a base tributária, prevenir evasão fiscal, interpor os recursos despendido para cobrança justa de impostos e atender outros serviços prestados à comunidade, as soluções tecnológicas tornam-se imprescindíveis para execução fim desse Projeto, as quais serão descriminadas abaixo:

4.2 - SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO TRIBUTÁRIA COM OS MÓDULOS ARRECADAÇÃO E AUTO-ATENDIMENTO TRIBUTÁRIO: o Município de CARACARAÍ busca o equilíbrio financeiro e concomitantemente controlar de forma absoluta toda arrecadação municipal, revelar levantamentos para cobrança de dívida ativa tributaria e não tributaria direta ou de ofício. Contudo se faz necessário uma ferramenta tecnológica que seja apoiada na legislação em vigor, cujo desígnio seja gerenciar todos os lançamentos tributários os quais se destacam: IPTU, ITBI, ISSQN, TAXA DE COLETA DE LIXO, TAC, TLLF, ISS-PF, ISS-PJ, EMISSAO DE ALAVARÁS, CNDs, CDA, HABITI-SE, dentre outros, que tributará para um eficiente planejamento governamental estratégico, por conseguinte prevenir a evasão fiscal e garantir os benefícios procedentes da propriedade Fiscal/Tributaria.

4.3 - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-E E WEB TRIBUTOS: o Município de CARACARAÍ na investigação de simplificar as obrigações principais e acessórias dos contribuintes, controlar as operações algoritmos pelo Fisco Municipal e respeitar a validade jurídica para todos os fins de cobrança do ISSQN (Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza), é que surge a necessidade de uma ferramenta de tecnologia de informação, a qual possa proporcionar à administração pública a redução de custos, maior agilidade, acessibilidade e controle de todos os processos de impetras, relacionadas a empresas ou entidades prestadoras e substitutas tributária, as quais estão passivas do ISSQN, bem como: Armazenar, Controlar, Emitir e Consultar Notas Fiscais de Serviços Eletrônica – NFS-e via web, disciplinar a utilização do Recibo Provisório de Serviços – RPS, constituir confissão de dívida do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, controlar a incidência do recolhimento do ISSQN, observados os procedimentos regulamentares na legislação municipal em vigor, bem como permitir aos contribuintes

acessibilidade para consultar e imprimir via Web, todos Tributos e Taxas tais como: IPTU, COLETA DE LIXO, TAC, TLF, ISSQN Homologado e Substituição, DAM,s de Parcelamentos e outros serviços como Consulta de Processos emissão de Certidão Negativa de Débitos.

4.4 - SISTEMA DE CONTROLE DE (PROTOCOLO WEB): Este município carece de controle do tráfego de documentos (processos) para garantir informações com transparência, rapidez e confiabilidade. Por meio desse sistema, pode-se acompanhar de forma simples e prática a abertura e o andamento de todos os processos em trâmite no município, diminuindo custos e melhorando os serviços prestados aos cidadãos.

4.5 - Destarte salientar que, as soluções de Tecnologia de Informação, são de extrema e impreterível necessidade; não obstante fundamental para um eficiente planejamento governamental estratégico e a garantia dos benefícios procedentes da propriedade Fiscal/Tributaria. Conforme as informações supracitadas, torna-se imensurável a necessidade da execução deste Termo de Referência.

Proc. 031/2021
Fl. 011
Ass.

5. DO SERVIÇO.

5.1 - O serviço deverá atender as normas de qualidade, segurança e fiscal;

5.2 - O serviço devera ser desenvolvido baseado nos objetivos, abrangência e prazos estabelecidos neste Termo de Referência;

5.3 - A licitante terá o prazo de 12 horas após a licitação e antes da assinatura do contrato, o comprometimento de apresentar à comissão técnica designada por este Município, todos os sistemas especificados no Objeto desse Termo de Referência , bem como suas modalidades, funcionalidades específicas e todos os itens essenciais para o seu perfeito desenvolvimento, os quais julgue necessário e que estejam em perfeita harmonia com as exigências expressas nesse termo de referencia, visando à perfeita entrega do serviço à Contratante.

5.4 – A licitante deverá apresentar solução tecnológica que venha suprir todas as necessidades inerentes a esse Termo de Referencia sob pena de desclassificação quando da ausência de algum desses itens. Deve inclusive garantir a migração de todo banco de dados com suas formulas e regras estabelecidas anteriormente, mantendo todo histórico de movimentação de divida ativa tributaria e não tributaria extrato de movimentação financeira de todos os contribuintes, lançamentos homologados, diretos ou de oficio; inclusive aqueles alimentados via internet, com o proposito de manter a integridades das informações financeiras do município e coibir possíveis danos ao erário publico.

6. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

6.1 - O prazo para inicio da execução dos serviços será (imediato), com vigência 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato. Podendo ser prorrogado em conformidade com o art. 57 da Lei 8.666/93.

7. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO.

7.1 - Para a habilitação exigir-se-á dos interessados, exclusivamente para **Pessoa Jurídica**, de acordo com os enunciados da Lei 8666/93, documentação relativa à:

Proc. 031/2024
Fl. 012
Ass.

a) Habilitação jurídica;
b) Regularidade fiscal;
c) Qualificação Técnica: A contratada deverá possuir atividade principal na área de desenvolvimento em Tecnologia da Informação, voltada para fins que diz respeito a esse Termo de Referência bem como experiências comprovada na execução de outros projetos do mesmo preceito, para uma melhor comodidade e confiabilidade no que tange o objeto desse projeto descriminado anteriormente.
d) Qualificação Econômico-Financeira.

8. DAS OBRIGAÇÕES.

8.1 DO CONTRATANTE:

O **contratante** deverá fiscalizar a execução do contrato, bem como:

a) Receber o objeto deste projeto, através do setor responsável por seu acompanhamento ou fiscalização, em conformidade com a Lei nº. 8.666/93;
b) Notificar por escrito à **CONTRATADA** toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto deste projeto, tais como eventuais imperfeições, fixando prazo para sua correção;
c) Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** em conformidade com o disposto neste instrumento;

8.2- DA CONTRATADA:

a) São de responsabilidade da contratada, os recursos humanos bem como os materiais necessários para a execução do objeto deste Termo de Referência sem custos adicionais para o Município;
b) Durante a execução do serviço, relatar periodicamente o andamento dos trabalhos e prestar outras informações sempre que solicitadas pelo contratante;
c) Entregar o conteúdo do trabalho contratado de forma total e irrestrita, exclusivamente para o Município, tendo o direito irrestrito de publicar, divulgar, ceder, doar, transferir e realizar todo e qualquer ato conforme as necessidades deste Município;
d) Entregar o serviço em questão de acordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência, e todos os itens essenciais para o seu perfeito desenvolvimento;
e) A **Contratada** deverá tomar as providências que a contratante julgue necessárias, visando à perfeita entrega do serviço;
f) Não transferir a outrem, num todo ou em parte, a execução deste serviço;

Proc. 031/2021
013
Ass.

g) Providenciar a adequação ou reformulação do serviço que venha apresentar inconformidade com o objeto deste Termo de Referência no prazo máximo de 5 (cinco) dias, contados a partir da notificação, sem ônus adicional ao contratante;
h) Sujeitar - se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do contratante, prestando todos os esclarecimentos necessários, atendendo as reclamações formuladas e cumprindo todas as orientações, visando o eficiente desempenho das atividades;
i) **Possuir todas as soluções teológicas no mesmo ambiente, especificadas no Objeto desse Termo de Referência , bem como suas modalidades, funcionalidades específicas, sem comprometer suas integridades, eficiências e adaptações às necessidades da contratante.**
j) **Possuir ferramentas tecnológicas que garantam a migração de todo Banco de Dados já existentes no Município mantendo todo histórico de lançamentos de todos os tributos: IPTU, ITBI, ISSQN, TAXA DE COLETA DE LIXO,COSIP, TAC, TLLF, TFF, TLFO, ISS-PF, ISS-PJ, ALAVARÁS, CNDs, CDA, HABITI-SE, dentre outros, garantindo todos os lançamentos de divida ativa tributaria e não tributaria, extrato de movimentação financeira de todos os contribuintes, lançamentos homologados, diretos ou de oficio; inclusive aqueles de lançamentos via internet, bem como parcelamentos de dividas, multas, juros e correções monetária.**

9.FONTES DOS RECURSOS.

9.1 - Os recursos orçamentários para atender à despesa a ser contratada serão assegurados conforme abaixo:

Programa de trabalho 04.122.0011.2.010

Elemento de despesa 3390.39.00

RED 59

10. DOS CUSTOS.

10.1 - A despesa estimada para a aquisição do objeto deste Termo de Referência será de **R$ 73.385,52 (setenta e três mil trezentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)** Conforme valor estimativo discriminado abaixo:

Item	Especificação	Und.	Qtd.	Preço Unitário	Preço Total

Proc. 031/2024
Fl. 014
Ass.

01	Locação de Sistema Integrado de Gestão Tributária com os Módulos Arrecadação e Auto-Atendimento Tributário via Internet.	**Mês**	**12**	R$ 2.839,03	R$ 34.068,36
02	Locação do Sistema de Nota Fiscal Eletrônica de Serviços: Sistema de emissão, armazenamento e gerenciamento de Notas Fiscais Eletrônicas de Serviços padrão ABRASF.	**Mês**	**12**	R$ 2.654,83	R$ 31.857,96
03	Locação de sistemas de controle de (protocolo Web)	**Mês**	**12**	R$ 621,60	R$ 7.459,20
VALOR TOTAL					**R$ 73.385,52**

*** COMPOSIÇÃO DE CUSTO E PREÇO ANEXO**

10.2 - Os valores propostos já incluem todos os custos de hospedagem em Data Center;
10.3 - Os valores propostos são fixos e não serão cobrados nenhum percentual com o acréscimo da arrecadação do município;
10.4 - Os preços propostos deverão incluir todos os tributos vigentes na Legislação Brasileira.

11. DA FISCALIZAÇÃO.

A fiscalização do serviço será exercida por representante do contratante, neste ato denominado **FISCAL**, devidamente credenciado, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso e na entrega do objeto deste Termo de Referência dando ciência de tudo ao contratante (Art. 67, da Lei 8.666/93)

12. CONDIÇÃO DE RECEBIMENTO DO SERVIÇO.

Fica a contratada responsável de entregar relatório mensurando as atualizações efetuadas durante a efetivação do serviço, bem como ao termino do mesmo, entregar o serviço em questão de acordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência, prestando todos os esclarecimentos necessários e atendendo todos os itens essenciais que a contratante julgue necessário, visando à perfeita entrega do serviço.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

O pagamento será efetuado até o 15° dia útil através do Município de CARACARAÍ, logo após a entrega do objeto deste Termo de Referência e aceitação, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal devidamente atestada pelo **fiscal** competente.

14. DAS ALTERAÇÕES.

Proc. 031/2021
Fl. 015
Ass.

Os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários no quantitativo de fornecimento não ultrapassarão o montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Termo de Referência como dispõe o Art. 65 da Lei n° 8.666/93;

15. DA RESCISÃO E DAS PENALIDADES.

15.1 - O descumprimento total ou parcial deste Termo de Referência poderá, garantida a prévia defesa, rescindir o contrato, cancelando a Nota de Empenho nos termos dos Artigos 77 e 78, sem prejuízo do eventual exercício dos direitos previstos no Artigo 80 e da aplicação das penalidades estabelecidas nos Artigos 86 a 88, todos da Lei n° 8666/93;

15.2 - A multa moratória prevista no Artigo 86 da Lei n° 8666/93, será calculada pelo percentual de 1 % (um por cento) por dia de atraso.

15.3 - A multa a que se refere o inciso II do Artigo 87 da Lei n.° 8666/93 será calculada pelo percentual de 10%.

15.4 - As multas previstas nos itens anteriores são independentes e podem ser cumuladas.

15.5 - Da aplicação das penalidades, caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação.

15.6 - A sanção estabelecida no inciso IV do Artigo 87 da Lei n° 8666/93 é de competência exclusiva do Município de CARACARAÍ, facultada a defesa do interessado no respectivo processo no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

15.7 - O valor das multas será descontado dos créditos da **CONTRATADA**, desde já expressamente autorizado.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

16.1 - Os casos omissos e as dúvidas que surgirem quando da execução da entrega dos serviços constantes no plano básico, serão resolvidos pela contratante;

16.2 - Aplica-se, no que couberem, as disposições constantes da Lei n° 8.078/90- Código de Defesa do Consumidor;

16.3 - O contrato poderá ser rescindido, por mútuo interesse entre as partes, atendido a conveniência do contratante, recebendo o contratado o valor correspondente ao objeto correspondente, bem como de forma imediata e independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial;

16.4 – O contrato só será acolhido por conveniência do contratante, caso o licitante possua todos os requisitos desse instrumento, principalmente no que tange os itens : 2.2; 2.3; 2.4; 2.5; 2.6; 2.7; 2.8; 2.9; 2.10; 2,11; 2.12; 2.13; 2.14; 2.15; 8.2; 5.3; 5.4 ; I; J, insurgindo a vedação da contratação de tal licitante, por desobediência que couberem as disposições desse instrumento;

16.5 - O contrato deverá ser publicado, por meio de extrato no Diário Oficial do Município, nos termos do parágrafo único, do Art. 61, da Lei n.º 8.666/93;

16.6 - É vedada a subcontratação, cedência ou transferência da execução do objeto, no todo ou em parte, a terceiro, sem prévia e expressa anuência do **CONTRATANTE**, sob pena de rescisão.

Proc. 031/2021
Fl. 016
Ass.

Município de Caracaraí – RR,15 de março de 2021.

ADELSON SORIANO DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento
Port. Nº 005/2021

APROVO: _____/____/_____

EDIVAN CARNEIRO DE ALBUQUERQUE
Secretário Municipal de Administração